



Estado do Pará
Assembléia Legislativa
DEPUTADO MARTINHO CARMONA

PROJETO DE LEI N° /2008

Institui a gratuidade da emissão da Carteira de Identidade àqueles que solicitarem a 2ª via em decorrência de haverem se alfabetizado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade da emissão da 2ª via da Carteira de Identidade às pessoas que passaram pelo processo de alfabetização.

Art. 2º Seis meses após a emissão do certificado de conclusão do processo de ensino para adultos é vedada a gratuidade da emissão da 2ª via da Carteira de Identidade.

Art. 3º Serão beneficiados os recém-alfabetizados, oriundos da rede privada ou estadual de ensino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 28 de outubro de 2008.

MARTINHO CARMONA
Deputado Estadual - PMDB



**Estado do Pará
Assembléia Legislativa**

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação de meus pares este projeto que objetiva isentar do pagamento da taxa referente à emissão da segunda via da carteira de identidade as pessoas que passaram pelo processo de alfabetização.

Atualmente essa isenção só contempla alguns casos específicos, mas esta proposta pretende estender esse benefício para as pessoas que se alfabetizaram, valorizando ainda mais a cidadania, que é um direito constitucional.

É natural que ao aprender a ler e escrever a pessoa queira externar essa nova aptidão, e uma das primeiras atitudes é substituir aquele documento que não possui sua assinatura, mas apenas uma impressão digital.

É importante ressaltar que em 2007 foi sancionada em Mato Grosso a lei nº 8.751 que garante essa gratuidade às pessoas que passaram por um processo de alfabetização, o que já beneficiou muitos cidadãos daquele Estado.

Por entender que esta matéria é de grande relevância para nossa sociedade é que conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 28 de outubro de 2008.

MARTINHO CARMONA
Deputado Estadual - PMDB